

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO № 5.253 DE 25 DE Agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação das áreas do Setor do Distrito Industrial do Município de Barra do Garças, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inc.VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a demonstração de interesse de empresários na aquisição de áreas do Setor do Distrito Industrial;

Considerando ser imprescindível a continuidade do procedimento licitatório para a alienação das áreas do Setor do Distrito Industrial;

Considerando a necessidade de nomeação de Servidores Públicos para a composição da Comissão de Avaliação das áreas relacionadas ao Setor Distrito Industrial, consoante previsão do artigo 7º, caput, da Lei Municipal nº.4.336 de 24 de novembro de 2021 e alterações posteriores;

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.336 de 24 de novembro de 2021, por meio da Lei nº 4.687, de 01 de Junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Conforme disposto no caput do artigo 7º, fica designado os seguintes servidores públicos municipais para fazerem parte da Comissão de Avaliação das áreas do Setor do Distrito Industrial do Município de Barra do Garças, abaixo qualificados:

- NILSON AIRES COSTA, MATRÍCULA № 92
- MARCELO ARRUDA JESUS, MATRÍCULA № 30-1
- MARCELO CHIAVAGATTI FRANCISQUELLI, MATRÍCULA № 88

Art. 2º A Comissão deverá se reunir previamente e formalizar em ata o preço estabelecido para os imóveis, em consonância com a previsão contida no *caput* do artigo 8º, da Lei Municipal nº.4.336 de 24 de novembro de 2021 e alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º Os valores atribuídos pela Comissão deverão ser homologados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº.4.336 de 24 de novembro de 2021 e alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fiando revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 3,5 de agosto de 2023.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO: 30734037104

Assiratio digitalmente por ADIL SON GONCALVES DE MACEDO 307-903 (1) of Dis 4-0-80, 307-903 (1) of Dis 4-0-80, of Dis 5-0-80, of Dis 5-0-80, of Dis 6-0-80, o

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal